



FERCONSULT, S.A.

Relatório e Contas 2022

29.março.2023

Índice

Mensagem do Presidente	5
1. Natureza do Relatório.....	6
2. Sumário Executivo.....	7
2.1. Destaques do Ano	7
2.2. Síntese de Indicadores	7
3. Organização	8
3.1. Missão, Visão e Valores.....	8
3.2. Estrutura de Governance.....	8
3.3. Órgãos Sociais	8
3.4. Participações financeiras	11
4. Análise de Contexto	12
4.1. Linhas Estratégicas.....	12
5. Desempenho	12
5.1. Modelo de Negócio.....	12
5.2. Gestão de risco	12
5.3. Análise Económica – Financeira	13
5.4. Análise do Balanço.....	15
6. Proposta de Aplicação de Resultados.....	16
7. Anexos	17
7.1. Cumprimento das Orientações Legais.....	17
7.2. Declarações Finais.....	23
7.3. Anexo ao Relatório de Gestão (Conselho de Administração, n.º5, art.º 447 CSC). 24	
7.4. Anexo ao Relatório de Gestão (Fiscal Único, n.º5, art.º 447 CSC).....	25
7.5. Demonstrações Financeiras	26
7.6. Relatório e Parecer do Fiscal Único	42
7.7. Certificação Legal de Contas	43

Índice de Tabelas

<i>Tabela 1 – Indicadores de Atividade.....</i>	<i>7</i>
<i>Tabela 2 – Composição do Conselho de Administração.....</i>	<i>9</i>
<i>Tabela 3 – Composição do Conselho de Administração.....</i>	<i>9</i>
<i>Tabela 4 – Composição da Mesa da Assembleia Geral.....</i>	<i>10</i>
<i>Tabela 5 – EBITDA e Resultado Operacional.....</i>	<i>13</i>
<i>Tabela 6 – Análise do Balanço.....</i>	<i>15</i>
<i>Tabela 7 – Prazo médio de Pagamentos.....</i>	<i>17</i>
<i>Tabela 8 – Dívidas vencidas.....</i>	<i>18</i>
<i>Tabela 9 – Remunerações do Fiscal Único</i>	<i>18</i>
<i>Tabela 10 – Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado</i>	<i>21</i>
<i>Tabela 11 – Quadro Resumo das Orientações Legais</i>	<i>22</i>

Mensagem do Presidente

A todos os interessados.

O Relatório e Contas da Ferconsult, S.A. é um documento anual que tem como principal objetivo dar resposta, com detalhe e rigor, às instruções sobre os resultados obtidos no processo de contas referente ao ano 2022, dando cumprimento às obrigações legais e a melhoria da perceção que os *stakeholders* têm relativamente à atividade desenvolvida pela empresa.

É um documento que descreve as demonstrações financeiras da empresa no ano em referência, bem como as principais atividades relativas à estratégia, gestão e desempenho dos principais vetores de negócio disponibilizando, ainda, informação relativa ao desempenho das principais dimensões da sustentabilidade.

Sem atividade de projeto ou consultoria de engenharia em 2022, a Ferconsult, S.A. continuou, assim, a envidar todos os seus esforços no sentido de lhe serem pagos os montantes que lhe são devidos e que se encontravam retidos na Argélia. Estas verbas são provenientes de trabalhos realizados pelo Ensitrans, A.E.I.E. – Agrupamento Europeu de Interesse Económico referentes a um contrato antigo e cujo trabalho já foi concluído há vários anos, mas que as burocracias internas e procedimentos de autorização e aprovação pelo Estado argelino têm atrasado a sua regularização.

Lisboa, 29 de março de 2023

Vitor Domingues dos Santos

Presidente do Conselho de Administração

1. Natureza do Relatório

O Relatório e Contas da Ferconsult, S.A. relativo ao exercício de 2022 é um documento anual que descreve as demonstrações financeiras da empresa no ano em referência, bem como as principais atividades relativas à reorganização e objetivos traçados para o modelo de negócio da empresa.

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com as alterações subsequentes e com a republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

O presente Relatório e Contas tem como principal objetivo dar resposta às “Instruções sobre o processo de contas referente a 2022”, emanadas no Ofício-Circular Ref.º SAI_DGTF/2023/630, de 10 de fevereiro de 2023, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

2. Sumário Executivo

2.1. Destaques do Ano

A Ferconsult, no final de 2020 deu cumprimento à integração dos seus trabalhadores no Metropolitano de Lisboa, de acordo com o aprovado por Despacho N.º 602/2020 – SET, de 08 de outubro, mantendo-se a empresa apenas como veículo instrumental que constitui parte integrante do ACE (Agrupamento Complementar de Empresas) dos TREM – Aluguer de Material Circulante.

Foi assegurado o cumprimento das obrigações legais, enquanto entidade com natureza jurídica.

2.2. Síntese de Indicadores

Tabela 1 – Indicadores de Atividade

INDICADORES DE ATIVIDADE		2022	2021	Var. 2022/2021	
				Abs	%
INDICADORES DE PRODUÇÃO					
% Horas Trabalhadas Mercado Nacional	%	0,0	0,0	-	0,0 p.p.
% Horas Trabalhadas Mercado Internacional	%	0,0	0,0	-	0,0 p.p.
ATIVIDADE COMERCIAL					
Volume Negócios Mercado Nacional ¹	m€	0,0	35,7	-35,7	-100%
Volume Negócios Mercado Internacional	m€	0,0	0,0	0,0	-
INDICADORES DE RH					
Volume de Emprego (RCM n.º16/2012) ²	Un.	0	0	0,0	-
Número médio de efetivos	Un.	0	0	0,0	-
Massa Salarial	m€	0	0	0,0	-
ESTRUTURA ACIONISTA					
Total do Capital Social	m€	5 295,3	5 295,3	0,0	0%
Cap. Social detido pelo ML	%	100	100	-	0,0 p.p.
SITUAÇÃO PATRIMONIAL					
Ativo não corrente	m€	0,0	0,0	0,0	-
Ativo corrente	m€	411,3	645,0	-233,8	-36%
Total Ativo	m€	411,3	645,0	(233,8)	-36%
Capital Próprio	m€	-1 253,1	-1 019,4	-233,8	23%
Passivo	m€	1 664,4	1 664,4	0,0	0%
Total Capital Próprio e Passivo	m€	411,3	645,0	(233,8)	-36%
INDICADORES DE ESTRUTURA					
Autonomia Financeira %	%	-304,7	-158,0	-	(146,7) p.p.
Solvabilidade %	%	-75,3	-61,2	-	(14,0) p.p.
INDICADORES FINANCEIROS					
Volume de Negócios	m€	0,0	35,7	-35,7	-100%
EBITDA	m€	-212,3	113,0	-325,3	-288%
Margem do EBITDA	%	-	316,1	-	-
Rendimentos Operacionais	m€	42,8	201,8	-159,0	-79%
Gastos Operacionais	m€	255,1	88,8	166,3	187%
Taxa de Cobertura dos Gastos Operacionais (corrigidos)	%	16,79	227,20	-	(210,4) p.p.

1) O volume de negócios de 2021 está relacionado com acertos de valores de revisão de preços de um projeto em que a Ferconsult participou com a Ensitrans

2) Não aplicável

3. Organização

3.1. Missão, Visão e Valores

A Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S. A. é uma Empresa que integra o domínio do setor Empresarial do Estado, com personalidade jurídica, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, rege-se pelo seu pacto social e pela lei aplicável às empresas públicas.

Atualmente, a Ferconsult, na sequência da integração dos seus trabalhadores no ML, não dispõe nem de recursos humanos, nem de instalações próprias.

Em 2022 não se registaram atividades de projeto e consultoria. Contudo a Ferconsult manteve o compromisso de dar cumprimento às suas obrigações legais, enquanto entidade jurídica, pautando a prossecução dessas obrigações de forma profissional e ética.

3.2. Estrutura de Governance

A estrutura de *governance* da Ferconsult, S.A. desenvolve-se de forma integrada, no âmbito das empresas que constituem o universo Metro. Sendo uma sociedade participada a 100% pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E., dispõe de um Sistema de Gestão Integrado, aplicando os princípios que traduzem a Política de Gestão em vigor para o grupo de empresas Metropolitano de Lisboa.

3.3. Órgãos Sociais

A administração da sociedade Ferconsult, S.A. é exercida por um Conselho de Administração composto por um número ímpar de membros, de três ou cinco, eleitos trienalmente em Assembleia Geral e reelegíveis uma ou mais vezes.

Os administradores designados manter-se-ão em funções até a sua efetiva substituição. A Assembleia Geral designará, de entre os membros do Conselho de Administração, um Presidente, que terá voto de qualidade.

No caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração, sob proposta do seu Presidente, procurará respeitar a orientação, eventualmente decorrente do acionista maioritário, escolherá quem irá preencher a vaga até ao termo do seu mandato, devendo, contudo, tal cooptação, ser obrigatoriamente ratificada na Assembleia Geral seguinte.

Os administradores eleitos estabelecerão entre si as regras de funcionamento do Conselho de Administração, de acordo com a lei e com o contrato de sociedade em vigor. A responsabilidade de cada administrador será caucionada por alguma das formas admitidas por lei, conforme for deliberado em Assembleia Geral, podendo, no entanto, a caução ser dispensada ou alterada por deliberação da Assembleia Geral que proceder à eleição e poderá ser substituída nos termos previstos na lei.

A Assembleia Geral designa, de entre os membros do Conselho de Administração, um Presidente, que tem voto de qualidade.

O Conselho de Administração para o triénio 2021/2023 foi nomeado em Assembleia Geral n.º 72, de 31 de maio de 2021, com a seguinte composição:

- Presidente: Eng.º Vitor Manuel Domingues dos Santos
- Vogal 1: Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos
- Vogal 2: Dr. Pedro Miguel de Bastos Veiga da Costa

Tabela 2 – Composição do Conselho de Administração

Mandato (Início – Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data (2)	[Entidade Pagadora] (3)	(O/D) (4)
2021/2023	Presidente	Eng.º Vitor Manuel Domingues dos Santos	AG	31/05/2021	N.A.	0
2021/2023	Vogal 1	Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos	AG	31/05/2021	N.A.	0
2021/2023	Vogal 2	Dr. Pedro Miguel de Bastos Veiga e Costa (*)	AG	31/05/2021	N.A.	0

(1) Assembleia Geral
(2) O/D – Origem / Destino
(3) Não Aplicável (N.A.)
(4) O/D – Origem / Destino
(*) Até 18 de agosto de 2022

Com a renúncia ao cargo do Dr. Pedro Miguel Bastos Veiga da Costa foi nomeado para o cargo de Vogal 2, o Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva em Assembleia Geral n.º 74, de 18 de agosto de 2022.

Tabela 3 – Composição do Conselho de Administração

Mandato (Início – Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data (2)	[Entidade Pagadora] (3)	(O/D) (4)
2021/2023	Presidente	Eng.º Vitor Manuel Domingues dos Santos	AG	31/05/2021	N.A.	0
2021/2023	Vogal 1	Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos	AG	31/05/2021	N.A.	0
2021/2023	Vogal 2	Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva	AG	18/08/2022	N.A.	0

(1) Assembleia Geral
(2) O/D – Origem / Destino
(3) Não Aplicável (N.A.)
(4) O/D – Origem / Destino
(*) Até 18 de agosto de 2022

Todos os membros que compõem o Conselho de Administração da Ferconsult, S.A. são membros executivos.

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto, desde que as respetivas ações estejam averbadas em seu nome no livro de registo de sociedade, com a antecedência mínima de dez dias úteis relativamente à data de realização da assembleia.

A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, os quais poderão não ser acionistas, eleitos pela assembleia por um período de três anos e reelegíveis uma ou mais vezes.

Compete à assembleia geral:

- a) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumento de capital;
- b) Nomear a comissão a quem competirá deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais;
- c) Eleger a mesa da assembleia geral, os membros do conselho de administração, o fiscal único efetivo e o fiscal único suplente;
- d) Autorizar a aquisição e a alienação de imóveis e de participações sociais, bem como a realização de investimentos, uns e outros quando de valor superior a vinte por cento do capital social;
- e) Deliberar sobre a emissão de obrigações;
- f) Tratar de qualquer assunto para que tenha sido convocada.

Tabela 4 – Composição da Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2015-2017	Presidente	Dra. Filipa Alexandra Queirós Cardoso Aires Bandeira de Melo	AG	05/02/2018
2015-2017	Secretário	Dr. Luís Miguel Vale do Couto	AG	05/02/2018

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p escrito (DUE) / Despacho (D)

A sociedade Ferconsult, S.A. obriga-se:

- a) Pela assinatura conjunta de dois membros do conselho de administração;
- b) Pela assinatura de um administrador, quando haja delegação expressa do Conselho para a prática de determinado ato;
- c) Pela assinatura de mandatário constituído, no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos.
- d) Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um administrador.

A fiscalização da sociedade, com todas as competências e obrigações da lei, será exercida por um Fiscal Único Efetivo e um Fiscal Único Suplente, que serão eleitos nos termos legais por um período de três anos e reelegíveis uma ou mais vezes.

Através da Assembleia Geral da Ferconsult n.º 70 de 13 de julho de 2020, foi deliberado e aprovado, por unanimidade, nos seus precisos termos, com efeitos a partir do dia seguinte ao da realização dessa Assembleia Geral e para o triénio 2020-2022, a nomeação dos titulares do órgão de Fiscalização da Ferconsult, S.A., com os seguintes representantes:

- Fiscal Único Efetivo: BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., e auditor externo, pessoa coletiva número 501 340 467, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 29 e na CMVM sob o número 1122, com sede na Av. da República, 50 – 10.º, 1069-211 Lisboa, representada por Rui Carlos Lourenço Helena, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 923 e número de registo da CMVM 201 605 41 e um ano de funções exercidas na sociedade.
- Fiscal Único Suplente: Anabela Pereira Vaz Borges (suplente SROC e ROC), inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 1358 e número de registo da CMVM 201 609 68.

3.4. Participações financeiras

A Ferconsult, S.A. – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A. foi constituída em 1991. É detida a 100% pela Metropolitano de Lisboa, E.P.E., com sede em Lisboa.

A Ferconsult, S.A., detém uma participação financeira no Ensitrans, AEIE – Agrupamento Engenharia e Sistemas de Transportes, empresa sobre a qual detém 45% do capital sem maioria dos titulares dos órgãos de gestão. Detém, igualmente, uma participação de 10% do capital social nos agrupamentos complementares de empresa das Sociedades TREM, A.C.E. e TREM II, A.C.E. (aluguer de material circulante).

De acordo com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, a Ferconsult, S.A. está dispensada de apresentar demonstrações financeiras consolidadas, por ser ela, também, uma subsidiária de uma empresa subordinada à legislação de um Estado membro da União Europeia (Metropolitano de Lisboa, E.P.E.) que prepara demonstrações financeiras consolidadas nas quais a Ferconsult, S.A. é consolidada pelo método integral.

4. Análise de Contexto

4.1. Linhas Estratégicas

Em dezembro de 2020, a empresa deu cumprimento à integração dos seus trabalhadores no Metropolitano de Lisboa, de acordo com o aprovado por Despacho N.º 602/2020 – SET, de 08 de outubro, mantendo-se a empresa apenas como veículo instrumental que constitui parte integrante do ACE (Agrupamento Complementar de Empresas) dos TREM – Aluguer de Material Circulante, cessando a sua atividade de consultoria e projetos, mantendo o cumprimento das obrigações legais, enquanto entidade com natureza jurídica.

5. Desempenho

5.1. Modelo de Negócio

A Ferconsult, S.A, em 2022, não desenvolveu atividades de projeto e consultoria, assegurou o cumprimento das suas obrigações legais enquanto entidade jurídica, não tendo estrutura organizativa nem modelo de negócio.

5.2. Gestão de risco

Em 2022, o Metropolitano de Lisboa consolidou o Sistema de Gestão de Risco (SGR), com recurso a ferramentas informáticas desenvolvidas internamente (SAP e SAC), tendo sido revisto o Manual de Risco (com aplicação à Ferconsult), mantendo-se em vigor a sua 3ª versão. A Empresa, quanto a esta matéria e apesar da sua atividade reduzida, beneficia dos projetos desenvolvidos pelo Metropolitano de Lisboa, em particular, pela partilha das áreas corporativas.

O SGR integra subsistemas de gestão de risco, tal como o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que, desde 2020, inclui a Ferconsult.

Já no que respeita ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), desde 2020, o Encarregado de Proteção de Dados (DPO) do Metropolitano de Lisboa, EPE, passou a exercer funções na Ferconsult, S.A..

5.3. Análise Económica – Financeira

Tabela 5 – EBITDA e Resultado Operacional

RÚBRICAS	Unid. monetária (Euro)			
	2022 REAL	2021 REAL	Δ 2022 / 2021 Abs %	
Prestação de Serviços	0	35 744	-35 744	-100,0%
Ganhos/perdas imputadas a subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	-1 152	158 681	-159 833	-100,7%
Outros Rendimentos	43 979	7 413	36 566	493,3%
Total Rendimentos Operacionais [1]	42 827	201 838	-159 011	-78,8%
Fornecimentos e serviços externos	9 451	34 852	-25 402	-72,9%
Gastos com o pessoal	0	824	-824	-100,0%
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	0	0	0	-
Provisões (aumentos/reduções)	241 675	0	241 675	-
Outros gastos e perdas	4 007	53 161	-49 154	-92,5%
Gastos Operacionais (sem depreciações e amortizações) [2]	255 132	88 837	166 295	187,2%
EBITDA [3] = [1] - [2]	-212 305	113 001	-325 306	-287,9%
Gastos / reversões de depreciação e de amortização [4]	0	0	0	-
Total Gastos Operacionais [5] = [2] + [4]	255 132	88 837	166 295	187,2%
Resultado Operacional [1] - [5]	-212 305	113 001	-325 306	-287,9%

No ano de 2022, a Ferconsult, como delineado no plano de reestruturação da empresa implementado, não desenvolveu qualquer atividade de projetos e consultoria. O EBITDA regista um decréscimo face a 2021 (-287,9%), explicado pela cessação total da atividade desenvolvida pela empresa, ressalvando o aumento da rubrica Gastos Operacionais (187,2%), fruto do reconhecimento contabilístico de uma provisão, que resulta no agravamento do EBITDA, fixando-se em -212.305€ no final do exercício.

Importa tecer breves comentários que justificam alguns valores nas seguintes rubricas:

- (i) **Prestação de Serviços:** dada a ausência de atividade comercial da Ferconsult, o volume de negócios em 2022 foi nulo;
- (ii) **Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos:** no exercício de 2021, foi efetuada uma provisão relativa ao Resultado Líquido do exercício de 2021 da ENSITRANS, no valor de 5.391€, que foi agora revertida. Por outro lado, houve lugar ao reconhecimento de uma provisão relativa ao exercício de 2022 da ENSITRANS no valor de 6.543€.
- (iii) **Outros Rendimentos:** o acumulado nesta rubrica respeita a recuperação de custos de apoio técnico prestado à ENSITRANS em 2022, ganhos em ativos financeiros e, sobretudo, regularização de saldos com outras entidades num total de 34.163€.

- (iv) **Fornecimentos e Serviços Externos:** sem embargo da inexistência de atividade comercial, de projetos e consultoria, a Ferconsult continuou a ter gastos, alinhado com o seu propósito de dar cumprimento a obrigações legais, nomeadamente com honorários de Auditoria, despesas de manutenção bancária e liquidações de avais, juntamente com gastos de natureza contenciosa e de notariado;
- (v) **Provisões (aumentos/reduções):** o valor de 241.675€ imputado nesta rubrica concerne o acautelar de uma obrigação emergente relativa a juros de mora devidos à CJC Engenharia e Projetos, resultado de uma dívida referente aos projetos da Ferconsult no Brasil;
- (vi) **Outros Gastos e Perdas:** regularização de saldos relativos a FSE de anos anteriores, impostos, taxas e diferenças de arredondamento.

O resultado operacional obtido em 2022 reflete o esforço no cumprimento das metas delineadas pelo acionista para o exercício, alavancadas no plano de reestruturação da Ferconsult, onde se assegurou a permanência do know-how essencial ao plano de expansão do Metropolitano de Lisboa através da integração dos trabalhadores da Ferconsult no ML no final de 2020.

5.4. Análise do Balanço

Em resultado do cumprimento do plano de reorganização da Ferconsult e da estratégia definida pelo acionista, interessa deixar algumas notas sobre as rubricas com diferenças assinaláveis:

Tabela 6 – Análise do Balanço

ANÁLISE DO BALANÇO	2022	2021
ATIVO		
TOTAL ATIVO NÃO CORRENTE	-	-
ATIVO CORRENTE		
Clientes	-	48 854
Estado e outros entes públicos	3 563	7 527
Outros créditos a receber	10 240	40 463
Caixa e depósitos bancários	397 453	548 192
TOTAL ATIVO CORRENTE	411 255	645 036
TOTAL ATIVO	411 255	645 036
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	(1 253 118)	(1 019 367)
PASSIVO NÃO CORRENTE		
Provisões	520 336	277 509
TOTAL PASSIVO NÃO CORRENTE	520 336	277 509
PASSIVO CORRENTE		
Fornecedores	690 500	743 655
Estado e outros entes públicos	11 474	-
Outras dívidas a pagar	442 063	643 240
TOTAL PASSIVO CORRENTE	1 144 037	1 386 895
TOTAL PASSIVO	1 664 373	1 664 403
TOTAL CAP.PRÓPRIO E PASSIVO	411 255	645 036

- (i) **Clientes:** deu-se uma redução na totalidade nos valores pendentes imputados na rubrica de clientes, frutos dos esforços desenvolvidos para receber os montantes devidos, sublinhando-se os recebimentos provenientes da IP, ENSITRANS e encontro de contas com o Metropolitano;
- (ii) **Provisões:** o acréscimo de valor desta rubrica face ao exercício de 2021 deve-se, essencialmente, ao reconhecimento de gastos estimados relativos à obrigação de liquidação de valores de juros de mora à CJC no valor de 241.675 €;
- (iii) **Fornecedores:** o diferencial de valores registado face a 2021 concerne à regularização feita pela Ferconsult, junto dos seus Fornecedores, da sua posição devedora. Mantém-se o valor em dívida com a CJC por ainda não se ter regularizado o valor acordado, que deverá ser liquidado no decorrer de 2023;
- (iv) **Outras dívidas a pagar:** a diminuição no montante de outras dívidas a pagar prende-se, fundamentalmente, com a operação de encontro de contas feito com a empresa mãe, o Metropolitano de Lisboa.

6. Proposta de Aplicação de Resultados

Para efeitos do cumprimento da alínea e) do n.º 2 do art.º 7.º dos Estatutos da Ferconsult, S.A., o Conselho de Administração propõe que o resultado apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no valor negativo de 233 750,13 € (duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta euros e treze cêntimos), seja integralmente transferido para a conta de resultados transitados.

Face ao acumulado de resultados negativos nos últimos anos, a Ferconsult continua a enquadrar-se no n.º 2 do artigo 35.º CSC. Conforme plano estratégico delineado pelo acionista, a Ferconsult manter-se-á como veículo instrumental que constitui parte integrante do ACE (Agrupamento Complementar de Empresas) dos TREM – Aluguer de Material Circulante, cuja operação americana apenas se concluirá em janeiro de 2031. O Conselho de Administração irá convocar a Assembleia Geral com o objetivo de tomar as medidas julgadas convenientes e que poderão passar pela redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da sociedade.

O Conselho de Administração continuará a envidar todos os esforços para dar cumprimento às suas obrigações legais e regularizações necessárias junto de outras entidades.

O Conselho de Administração

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva

Lisboa, 29 de março de 2023

7. Anexos

7.1. Cumprimento das Orientações Legais

7.1.1. Objetivos de Gestão

A Ferconsult elaborou um Plano de Reorganização apresentado em Dezembro de 2017 (N/ref.1262910, de 05/05/2017), e na sequência da análise da informação da UTAM n.º 4/2019, relativa à proposta de Fusão da Ferconsult com o Metropolitano de Lisboa, objeto do Despacho do Senhor SET n.º461/19-SET, foi reavaliada a sua atividade, e apresentada uma nova proposta, em setembro de 2019, de integração imediata dos trabalhadores da Ferconsult no ML, mantendo-se a empresa apenas como veículo instrumental que constitui parte integrante do ACE (Agrupamento Complementar de Empresas) dos TREM – Aluguer de Material Circulante. Este plano culminou na integração no final de 2020 dos trabalhadores no ML, de acordo com o aprovado por Despacho N.º 602/2020 – SET, de 08 de outubro. Em 2022, a Ferconsult não desenvolveu qualquer projeto, nem teve nenhuma atividade de consultoria, limitando-se à realização das diligências necessárias à regularização dos montantes pendentes com clientes e fornecedores. Não foi, portanto, elaborado um Plano de Atividades e Orçamento.

7.1.2. Gestão do risco Financeiro

Não aplicável. A Ferconsult não recorre a financiamento ou empréstimos.

7.1.3. Limite de crescimento do endividamento

Não aplicável. A Ferconsult não recorre a financiamento ou empréstimos.

7.1.4. Evolução do Prazo Médio de Pagamento

Tabela 7 – Prazo médio de Pagamentos

PMP	2022	2021	2020	2019	Variação 2022/2021	
					Valor	%
Prazo (dias)	0	43	95	84	-43	-100,0

Tabela 8 – Dívidas vencidas

Dívidas Vencidas (valores em euros)	Valor (€) 0-90 dias	Valor das dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º DL 65-A/2011 (€)			
		90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aquisição de Bens e Serviços	0	0	0	0	0
Aquisições de Capital	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0

A Ferconsult, S.A, em 2022, não desenvolveu atividades de projeto e consultoria.

7.1.5. Diligências e resultados obtidos no âmbito das recomendações do acionista

No cumprimento dos deveres especiais de informação e das recomendações periodicamente remetidas pelo acionista, a Ferconsult procura reportar atempadamente toda a informação e esclarecimentos solicitados.

Considerando a ata n.º 73 de Assembleia Geral de 20 de maio de 2022, que aprova as contas respeitantes ao exercício de 2021, não foram transmitidas à Empresa recomendações específicas que mereçam referência neste ponto.

7.1.6. Remunerações dos órgãos sociais

a) Órgãos Sociais

Conselho de administração

Não aplicável.

Remunerações do ROC/FU

Tabela 9 – Remunerações do Fiscal Único

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
2020-2022	Efetivo	Dr. Rui Carlos Lourenço Helena	923	20160541	AG	13-07-2020	14-05-2021	n.a	3
2020-2022	Suplente	Dra. Anabela Pereira Vaz Borges	1358	20160968	AG	13-07-2020	14-05-2021	n.a	3

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços – 2022 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais – 2022 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	2 000	0	2 000		0		0

b) Auditor Externo

Não aplicável, ver tabela anterior, Fiscal Único.

7.1.7. Aplicação do disposto nos art. 32º e 33º do EGP

Não aplicável, as remunerações e respetivas despesas de comunicação e gastos com viaturas, são suportadas pela entidade de origem (Metropolitano de Lisboa, E.P.E.).

7.1.8. Realização de despesas não documentadas ou confidenciais

A Ferconsult, S.A. cumpriu o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, não tendo realizado despesas não documentadas em 2022.

7.1.9. Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e a homens

Não aplicável. A Ferconsult não emprega qualquer trabalhador desde final de 2020.

7.1.10. Relatório anual sobre prevenção da corrupção

O DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro que aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) exclui do seu âmbito de aplicação Empresas com a dimensão da Ferconsult (menos de 50 Trabalhadores). No entanto, determina que tais Empresas devem adotar instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses.

Neste contexto, apesar do RGPC não lhe ser aplicável, a Ferconsult, S.A. dispõe de um Código de Conduta Empresarial (CCE) que prevê as questões relacionadas com conflitos de interesse e dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) em conjunto com o Metropolitano de Lisboa. Este último encontra-se disponível na página da Internet da Empresa¹, tendo sido os respetivos relatórios conjuntos de avaliação anual e intercalar daquele Plano. Acresce que a Ferconsult beneficia das políticas antifraude adotadas pelo seu acionista.

¹ <https://www.ferconsult.pt/wp-content/uploads/2020/10/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas.pdf>.

7.1.11. Contratação Pública

Não aplicável. A Ferconsult não teve atividade em 2022, fruto da cessação de atividade de projetos de consultoria.

7.1.12. Medidas de adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

Não aplicável.

7.1.13. Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais

Não aplicável. A Ferconsult não tem Plano de Atividades e Orçamento, fruto da cessação de atividade de projetos de consultoria.

7.1.14. Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria

Não aplicável, já que a Ferconsult não desenvolve qualquer atividade ou projeto.

7.1.15. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

A Ferconsult mantém uma conta junto do IGCP. Contudo, pelo facto de ainda não ter sido possível concluir os processos administrativos de encerramento de contas bancárias, que pela especificidade da atividade comercial da empresa, compreendeu um conjunto de operações e serviços que o IGCP não se encontra vocacionado para disponibilizar, verificou-se a necessidade de manter contas fora desta instituição financeira. Neste sentido, e atendendo a que a aplicação do princípio da UTE pode ser excecionada em casos devidamente fundamentados, mediante autorização da tutela, o Conselho de Administração submeteu à apreciação do Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, em 11/04/2022, o pedido de dispensa da UTE, nos termos do artigo 160.º da Lei n.º 2/2020 de 31 de março. O IGCP pronunciou-se a este respeito no seu ofício n.º 0298/2022, de 22 de abril, excecionando do cumprimento da UTE, para os anos de 2022 e 2023, os seguintes valores:

- a) Das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados;
- b) Movimentados nas contas bancárias detidas pela Ferconsult na Argélia, relativos aos contratos celebrados nesse país, atentas às respetivas exigências legais;

- c) Para compra de moeda estrangeira, nas situações em que o IGCP, expressamente indique, que a sua tesouraria externa não pode satisfazer as necessidades da Ferconsult;
- d) Dos contratos de leasing e factoring celebrados com a banca comercial.

Tabela 10 – Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Entidades Bancárias	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
	€	€	€	€
Banco Português Investimento	43 246,56	29 427,91	28 907,11	31 964,66
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria	3 773,68	5 302,99	3 849,18	2 222,55
Caixa Geral de Depósitos	23 979,97	23 948,77	42 417,25	42 386,05
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP	466 364,20	466 364,20	466 364,20	318 156,59
BNP Paribas	8 043,53	2 295,22	2 295,22	2 487,32
Total	545 407,94	527 339,09	543 832,96	397 217,17
Juros auferidos	0	0	0	0

Ao longo do ano de 2022 a Ferconsult continuou a reduzir os movimentos das contas fora do IGCP, pelo que, os montantes apresentados estão relacionados com pagamentos dos clientes internacionais ainda não transferidos para o IGCP.

7.1.16. Recomendações de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas

Não aplicável. Não foram realizadas auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas.

7.1.17. Quadro com informação divulgada no sítio da internet do SEE (portal da DGTF)

Não aplicável.

7.1.18. QUADRO RESUMO – Cumprimento das Orientações Legais

Tabela 11 – Quadro Resumo das Orientações Legais

Cumprimento das Orientações Legais – 2022	Cumprimento	Quantificação/ Identificação	Justificação/Referência ao ponto do Relatório
	S/N/N.A.		
Objetivos de gestão e PAO 2021			
Objetivo de gestão definidos para 2022	N.A.		Ver ponto 7.1.1. A Ferconsult não elaborou PAO para 2022.
Gestão do Risco Financeiro	N.A.		A Ferconsult não recorre a financiamento ou empréstimos.
Limites de Crescimento do Endividamento	N.A.		A Ferconsult não recorre a financiamento ou empréstimos.
Evolução do PMP a fornecedores	S	0 dias	Ver ponto 7.1.4.
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	N.A.		Ver ponto 7.1.4.
Recomendações do acionista na última aprovação de contas	N.A.	Ata n.º 73 de Assembleia Geral de 20 de Maio de 2022	Ver ponto 7.1.5.
Remunerações			
Não atribuição de prémios gestão	S		Não se atribuíram prémios de gestão
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2022 (se aplicável)	N.A.		
Fiscalização (CF/ROC/FU) - reduções remuneratórias vigentes em 2022 (se aplicável)	N.A.		Ver ponto 7.1.6.
Auditor Externo - redução remuneratória vigentes em 2022 (se aplicável)	N.A.		
EGP - artigo 32.º e 33.º do EGP			
Não utilização de cartões de crédito	S		
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S		
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S		Ver ponto 7.1.7. Aplicação do disposto nos art. 32º e 33º do EGP.
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S		
Despesas não documentadas ou confidenciais - n.º 2 do art.º 16.º do RJSPE e art.º 11.º do EGP			
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S		Ver ponto 7.1.8.
Promoção da igualdade entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	N.A.		A Ferconsult não elaborou o relatório sobre remunerações para mulheres e homens. Ver ponto 7.1.9.
Elaboração de relatório anual sobre prevenção da corrupção	S		Ver ponto 7.1.10.
Contratação Pública			
Aplicação das normas de contratação pública pela Empresa	S		
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		Ver ponto 7.1.11.
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.		Não existem contratos superiores a 5 M€.
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	N.A.		Ver ponto 7.1.12.
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	N.A.		Ver ponto 7.1.13.
Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (art. 49.º do DLEO 2019)	N.A.		Ver ponto 7.1.14.
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do DL 133/2013)			
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	N	80,1 % disponibilidades e aplicações no IGCP em 31/dez	
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	N	Saldo em 31/dez = 79.060,58	Ver ponto 7.1.15. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N.A.	Montante auferido = 0 €	
Auditorias do Tribunal de Contas	N.A.		Não foram realizadas auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas. Ver ponto 7.1.16.
Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o art.º 7.º da Lei 62/2017, de 1 de agosto	N.A.		
Apresentação da demonstração não financeira	N.A.		
Quadro com informação divulgada no sítio da internet do SEE (portal da DGTF)	N.A.		Ver ponto 7.1.17.

7.2. Declarações Finais

Nos termos da Lei, cumpre ao Conselho de Administração declarar que:

- a. Para além dos factos acima referidos, e daqueles que, em maior detalhe, constam da documentação que acompanha as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2022, não tem conhecimento da ocorrência, após o termo do exercício, de outras situações que, pela sua especial relevância, mereçam ser destacadas;
- b. Nos termos do artigo 21º do Decreto-lei n.º 441/91, não existem dívidas em mora à Segurança Social;
- c. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 324º do Código das Sociedades Comerciais, não houve movimento de compras e vendas de ações próprias ou outras no corrente exercício;
- d. Não ocorreram quaisquer negócios entre os administradores e a sociedade no período em análise.

O Conselho de Administração

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva

Lisboa, 29 de março de 2023

7.3. Anexo ao Relatório de Gestão (Conselho de Administração, n.º5, art.º 447 CSC)

Cumprindo o disposto no n.º5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que os membros do Conselho de Administração não eram, à data de 31 de Dezembro de 2022, detentores de quaisquer ações representativas do capital social da sociedade.

O Conselho de Administração

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva

Lisboa, 29 de março de 2023

7.4. Anexo ao Relatório de Gestão (Fiscal Único, n.º5, art.º 447 CSC)

7.5. Demonstrações Financeiras

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

		Unid. monetária (Euro)	
Rubricas	Notas	31 dezembro 2022	31 dezembro 2021
ATIVO			
Ativo corrente			
Clientes	5	-	48 854
Estado e outros entes públicos	6	3 563	7 527
Outros créditos a receber	7	10 240	40 463
Caixa e depósitos bancários	8	397 453	548 192
Total do ativo corrente		411 255	645 036
TOTAL DO ATIVO		411 255	645 036
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito	9	5 295 310	5 295 310
Outros instrumentos de capital próprio	9	960 000	960 000
Reservas legais	9	200 000	200 000
Outras reservas	9	7 731 808	7 731 808
Resultados transitados	9	(15 206 485)	(15 281 148)
		(1 019 367)	(1 094 030)
Resultado líquido do período		(233 750)	74 663
Total do capital próprio		(1 253 118)	(1 019 367)
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	10	520 336	277 509
Total do passivo não corrente		520 336	277 509
Passivo corrente			
Fornecedores	11	690 500	743 655
Estado e outros entes públicos	6	11 474	-
Outras dívidas a pagar	12	442 063	643 240
Total do passivo corrente		1 144 037	1 386 895
Total do passivo		1 664 373	1 664 403
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		411 255	645 036

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Dr. Pedro Miguel Galante Antunes Paiva

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unid. monetária (Euro)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2022	2021
Vendas e serviços prestados	13	-	35 744
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	14	(1 152)	158 681
Fornecimentos e serviços externos	15	(9 451)	(34 852)
Gastos com o pessoal		-	(824)
Provisões (aumentos / reduções)	10	(241 675)	-
Outros rendimentos	16	43 979	7 413
Outros gastos	17	(4 007)	(53 161)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(212 305)	113 001
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(212 305)	113 001
Resultado antes de impostos		(212 305)	113 001
Imposto sobre o rendimento do período	18	(21 445)	(38 338)
Resultado líquido do período		(233 750)	74 663

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Dr. Pedro Miguel Galante Antunes Paiva

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	Unid. monetária (Euro)								
	Notas	Capital subscrito	Outros instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total	Total do capital próprio
Posição em 1 de janeiro de 2021		5 295 310	960 000	200 000	7 731 808	(15 566 906)	285 758	(1 094 030)	(1 094 030)
Alterações no período									
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2020						285 758	(285 758)	-	-
		-	-	-	-	285 758	(285 758)	-	-
Resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2021							74 663	74 663	74 663
Resultado integral							74 663	74 663	74 663
Posição em 31 de dezembro de 2021		<u>5 295 310</u>	<u>960 000</u>	<u>200 000</u>	<u>7 731 808</u>	<u>(15 281 148)</u>	<u>74 663</u>	<u>(1 019 367)</u>	<u>(1 019 367)</u>
Posição em 1 de janeiro de 2022		5 295 310	960 000	200 000	7 731 808	(15 281 148)	74 663	(1 019 367)	(1 019 367)
Alterações no período									
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2021	9					74 663	(74 663)	-	-
		-	-	-	-	74 663	(74 663)	-	-
Resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2022							(233 750)	(233 750)	(233 750)
Resultado integral							(233 750)	(233 750)	(233 750)
Posição em 31 de dezembro de 2022		<u>5 295 310</u>	<u>960 000</u>	<u>200 000</u>	<u>7 731 808</u>	<u>(15 206 485)</u>	<u>(233 750)</u>	<u>(1 253 118)</u>	<u>(1 253 118)</u>

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Dr. Pedro Miguel Galante Antunes Paiva

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unid. monetária (Euro)

	Notas	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		41 504	1 388 265
Pagamentos a fornecedores		(179 652)	(714 230)
Pagamentos ao pessoal		-	(161 780)
Caixa gerada pelas operações		(138 147)	512 255
Pagamento e recebimento do impostos		(6 190)	(5 674)
Outros recebimentos / pagamentos		(9 320)	(182 583)
Fluxos de caixa das atividades operacionais [1]		(153 657)	323 998
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	3 974
Fluxos de caixa das atividades de investimento [2]		-	3 974
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento [3]		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		(153 657)	327 972
Efeito das diferenças de câmbio		2 918	(3 932)
Caixa e seus equivalentes no início do período		548 192	224 151
Caixa e seus equivalentes no fim do período	8	397 453	548 192

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Dr. Pedro Miguel Galante Antunes Paiva

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projectos de Engenharia de Transportes, S. A. (Ferconsult, Empresa ou Sociedade), sediada na Rua Xavier de Araújo, Edifício Estação Laranjeiras, Lisboa, foi constituída em 15 de outubro de 1991 e tem como objeto social a realização de estudos e projetos e a prestação de serviços de consultoria nas áreas de arquitetura, de engenharia e de transportes, elaboração, organização e coordenação de concursos para adjudicação de empreitadas e fornecimentos, orçamentação, coordenação, gestão e controlo de obras e gestão da qualidade em empreendimentos da construção.

A Ferconsult é incluída no perímetro de consolidação do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (ML), com sede em Lisboa, sendo esta a sua empresa-mãe e a entidade controladora final.

Na sequência da autorização por parte do Secretário de Estado do Tesouro (Despacho n.º 602/2020-SET, de 8 de outubro) para que a Empresa seja extinta logo que reunidas as condições necessárias, mantiveram-se no exercício de 2022 as diligências por parte da Administração no sentido de realizar os ativos e liquidar os passivos existentes.

As demonstrações financeiras, que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o presente anexo, foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 29 de março de 2023, estando, no entanto, ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

O Conselho de Administração declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação nestas demonstrações financeiras foi elaborada em conformidade com o referencial contabilístico aplicável, dando uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira da Ferconsult em 31 de dezembro de 2022 e do seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com as alterações subsequentes e com a republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

2.2. DERROGAÇÕES AO SNC

Não foram feitas derrogações às disposições do SNC.

2.3. COMPARABILIDADE

A informação constante nas demonstrações financeiras é integralmente comparável com a do período anterior.

3. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF – DIVULGAÇÃO TRANSITÓRIA

A Empresa efetuou a transição para as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) em 1 de janeiro de 2009, tendo as primeiras demonstrações financeiras de acordo com as NCRF sido apresentadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2010.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das presentes demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem.

4.1. BASES DE MENSURAÇÃO

Os valores apresentados, salvo indicação em contrário, são expressos em euros (EUR). As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, a partir dos livros e registos contabilísticos, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal. O órgão de gestão tomou em consideração toda a informação disponível sobre o futuro e, não obstante a autorização por parte do Secretário de Estado do Tesouro (Despacho n.º 602/2020-SET, de 8 de outubro) para que a Empresa seja extinta logo que reunidas as condições necessárias, não existe intenção de proceder à liquidação da Ferconsult até 31/12/2023. Uma vez que a Empresa não tem qualquer atividade, a Administração entende que não existem impactes da Guerra na Ucrânia na respetiva esfera.

4.2. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

As participações financeiras em empreendimentos conjuntos, empresas onde a Sociedade exerce uma influência significativa mas sujeita a controlo conjunto, são valorizadas pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras em empreendimentos conjuntos são registadas pelo seu custo de aquisição ajustado após a data de aquisição pelo valor correspondente à participação da Empresa na variação do capital próprio (incluindo o resultado líquido) da participada após essa data. Por aplicação do método de equivalência patrimonial, a proporção da Empresa no resultado líquido dos empreendimentos conjuntos é registado por contrapartida da demonstração dos resultados e os dividendos recebidos são deduzidos ao valor do investimento.

É feita uma avaliação dos investimentos financeiros quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da participada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da participada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se posteriormente a participada relatar lucros, a Empresa retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os investimentos financeiros em empreendimentos conjuntos são os seguintes:

	31 de dezembro de 2022		
	Participação	Capital próprio	Investimento financeiro
Empreendimentos conjuntos			
Ensitrans - Engenharia e Sistemas de Transporte, A.E.I.E.	45%	(14 540)	- (a)
TREM - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	10%	(49 688 204)	- (b)
TREM II - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	10%	(105 226 936)	- (b)
			-

	31 de dezembro de 2021		
	Participação	Capital próprio	Investimento financeiro
Empreendimentos conjuntos			
Ensitrans - Engenharia e Sistemas de Transporte, A.E.I.E.	45%	(11 980)	- (a)
TREM - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	10%	(49 684 992)	- (b)
TREM II - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	10%	(107 267 028)	- (b)
			-

Notas:

(a) Responsabilidade pelo potencial efeito do capital próprio negativo reconhecida na rubrica 'Provisões'.

(b) Responsabilidade pelo potencial efeito do capital próprio negativo reconhecida nas contas individuais da empresa-mãe.

4.3. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes critérios: (i) custo ou custo amortizado e (ii) justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

(i) Custo amortizado menos perdas por imparidade

São mensurados “ao custo amortizado menos perdas por imparidade” os ativos financeiros que satisfaçam as seguintes condições:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não contenham nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal.

Com exceção dos passivos financeiros classificados como detidos para negociação, todos os passivos financeiros devem ser mensurados pelo custo.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

a) Clientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e de outros créditos a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

b) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos nesta rubrica correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de doze meses. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

c) Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a pagar são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

(ii) Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não classificados na categoria “ao custo amortizado” são incluídos na categoria “ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados”.

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no respetivo justo valor registadas em resultados.

Na Ferconsult não existe nenhum ativo ou passivo financeiro a ser mensurado ao justo valor.

4.4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses e descobertos bancários, sem risco significativo de alteração de valor. Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica de ‘Financiamentos obtidos’.

4.5. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto sobre o rendimento do período é calculado com base no resultado tributável da Empresa.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

A Empresa não procedeu ao registo de impostos diferidos e a esta data não se encontram totalmente quantificados. Os ativos por impostos diferidos corresponderiam a prejuízos fiscais reportáveis e a provisões não aceites fiscalmente.

4.6. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões são registadas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

4.7. CLASSIFICAÇÃO DO BALANÇO

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de relato são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

4.8. RÉDITO

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos e não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

4.9. TRANSAÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Empresa) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data.

As diferenças de câmbio apuradas na data de recebimento ou pagamento das transações em moeda estrangeira e as resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do período em que são geradas.

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de transações expressas em moeda diferente do euro ou para a atualização de saldos expressos em moeda estrangeira, foram as seguintes:

País	Moeda	Cotação média	Cotação final	Cotação média	Cotação final
		2022	31/12/2022	2021	31/12/2021
Estados Unidos da América	USD	1,05	1,07	1,18	1,13
Brasil	BRL	5,44	5,64	6,38	6,31
Argélia	DZD	149,76	147,14	159,66	157,84

Fonte: Banco de Portugal / Exchange Rates UK

4.10. REGIME DO ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

4.11. JUÍZOS DE VALOR CRÍTICOS E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS A ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva, conforme disposto pela NCRF 4. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras foram os relacionados com as perdas por imparidade de contas a receber, as quais são calculadas tendo em consideração o risco global de cobrança dos saldos a receber.

4.12. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Os acontecimentos após a data de relato que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data de relato (“adjusting events”) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data de relato (“non adjusting events”) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

5. CLIENTES

	31-dez-2022	31-dez-2021
GIBB Portugal	169 760	296 764
Metropolitano de Lisboa	-	14 732
Ensitrans	-	12 761
Outros	15 121	88 083
	184 881	412 340
Perdas por imparidade	(184 881)	(363 486)
	-	48 854

Perdas por imparidade clientes	31-dez-2022	31-dez-2021
Saldo inicial	(363 486)	(363 486)
Aumentos	-	-
Reversões	-	-
Utilizações	178 605	-
Saldo final	(184 881)	(363 486)

6. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

	31-dez-2022		31-dez-2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	-	11 474	3 477	-
Imposto sobre o valor acrescentado	3 563	-	4 050	-
	3 563	11 474	7 527	-

7. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

	31-dez-2022	31-dez-2021
Ensitrans, A.E.I.E.	68 990	74 381
Devedores por acréscimos de rendimentos	-	29 724
Adiantamentos a fornecedores	-	500
Outros	10 240	10 240
	79 230	114 844
Perdas por imparidade	(68 990)	(74 381)
	10 240	40 463

Perdas por imparidade outros créditos a receber	31-dez-2022	31-dez-2021
Saldo inicial	(74 381)	(238 453)
Aumentos	-	-
Reversões	5 391	164 072
Utilizações	-	-
Saldo final	(68 990)	(74 381)

8. CAIXA E EQUIVALENTES

	31-dez-2022	31-dez-2021
Caixa	235	360
Depósitos à ordem	397 217	547 831
	397 453	548 192

9. CAPITAL PRÓPRIO

Capital social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital da Empresa, subscrito e realizado, ascendia a 5.295.310 euros, sendo representado por 1.059.062 ações de valor nominal de 5 euros cada, detidas na totalidade pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E..

Outros instrumentos de capital próprio

O montante de 960.000 euros registado nesta rubrica corresponde a prestações suplementares realizadas pelo ML, por liquidação dos suprimentos efetuados em 2011.

Reservas legais

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

As outras reservas são compostas por resultados não distribuídos, as quais se encontram disponíveis para distribuição aos acionistas.

Resultados transitados

Conforme deliberação da Assembleia Geral de 20 de maio de 2022, procedeu-se à transferência do resultado líquido do exercício de 2021, no montante de 74.662,80 euros, para a rubrica ‘Resultados transitados’.

10. PROVISÕES

	31 de dezembro de 2022				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Impostos	272 118				272 118
Cobertura de prejuízos	5 391	1 152			6 543
Outras provisões	-	241 675			241 675
	277 509	242 827	-	-	520 336

	31 de dezembro de 2021				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Impostos	272 118				272 118
Cobertura de prejuízos	164 072	5 391		(164 072)	5 391
Outras provisões	-				-
	436 189	5 391	-	(164 072)	277 509

No exercício de 2022 foi constituída uma provisão, no montante de 241.675 euros, para fazer face aos juros de mora correspondentes à dívida a liquidar ao fornecedor CJC Engenharia e Projectos, Lda.

11. FORNECEDORES

	31-dez-2022	31-dez-2021
CJC Engenharia e Projectos, Lda.	690 500	690 500
Outros	-	53 155
	690 500	743 655

12. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

	31-dez-2022	31-dez-2021
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	333 296	530 407
TREM II - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	42 871	42 871
TREM - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	30 693	30 693
Outros	35 204	39 270
	442 063	643 240

13. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

	2022	2021
Prestação de serviços - Consultoria técnica		
Projeto Matrise-d-Oeuvre	-	34 326
Apoio Direção Empreendimentos Metropolitano de Lisboa	-	1 418
	-	35 744

14. GANHOS / PERDAS IMPUTADOS DE SUBSIDIÁRIAS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

	2022	2021
Ensitrans - Engenharia e Sistemas de Transporte, A.E.I.E.		
Distribuição resultado líquido	(6 543)	(5 391)
Reversão imparidade	5 391	164 072
	(1 152)	158 681

15. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

	2022	2021
Conservação e reparação	-	(2 803)
Trabalhos especializados	(2 000)	(14 425)
Limpeza, higiene e conforto	-	(543)
Seguros	-	(2 497)
Comunicação	(16)	(3 857)
Outros	(7 435)	(10 727)
	(9 451)	(34 852)

16. OUTROS RENDIMENTOS

	2022	2021
Correções relativas a períodos anteriores	34 163	1 303
Recuperação de custos	6 000	6 014
Outros	3 816	96
	43 979	7 413

As correções relativas a períodos anteriores efetuadas durante o exercício de 2022 referem-se a regularizações de saldos de terceiros com elevada antiguidade, na sequência de processo de confirmação de saldos.

17. OUTROS GASTOS

	2022	2021
Impostos	(1 916)	(182)
Correções relativas a períodos anteriores	(1 468)	(45 623)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	(3 932)
Quotizações	-	(2 400)
Outros	(623)	(1 024)
	(4 007)	(53 161)

18. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, acrescida de derrama à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, atingindo desta forma uma taxa agregada de 22,5%.

Nos termos do artigo 88.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas naquele artigo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Empresa estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. O Conselho de Administração entende que, as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022.

Os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados em ou após de 1 de janeiro de 2014 podem ser reportados por um período de 12 anos e os prejuízos fiscais gerados nos exercícios iniciados em ou após 1

de janeiro de 2016 podem ser reportados por um período de 5 anos. Acresce que o n.º 1 do art.º 11.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, prevê que os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 sejam deduzidos num ou mais dos 12 períodos de tributação seguintes, ainda que a empresa não se classifique como PME. Por outro lado, o n.º 3 desta disposição prevê que a contagem do prazo de reporte dos prejuízos fiscais vigentes no primeiro dia do período de tributação de 2020 fique suspensa durante esse período de tributação e o seguinte. Desta forma, a data limite de reporte dos prejuízos fiscais dedutíveis da Ferconsult é a seguinte:

	2022		2021	
	Montante	Limite	Montante	Limite
Gerados em 2014	1 781 221	2028	1 781 221	2028
Gerados em 2015	695 274	2029	695 274	2029
Gerados em 2016	-	2023	248 318	2023
Gerados em 2017	458 536	2024	672 590	2024
Gerados em 2018	688 644	2025	688 644	2025
Gerados em 2019	336 438	2026	1 067 501	2026
	3 960 114		5 153 549	

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto é a seguinte:

	2022	2021
Resultado antes de impostos	212 305	113 001
Diferenças permanentes	62 631	378 511
Lucro tributável	274 936	491 512
Prejuízos fiscais deduzidos	(192 455)	(344 059)
Matéria coletável	82 481	147 454
Taxa nominal de imposto	21,00%	21,00%
Coleta	17 321	30 965
Derrama municipal	4 124	7 373
Tributações autónomas		
Imposto sobre o rendimento	21 445	38 338
Taxa efetiva de imposto	10,10%	33,93%

19. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

2022	Empresa-mãe		Empreendimentos conjuntos	
	ML	Enstrans	TREM	TREM II
Ativo				
Clientes				
Passivo				
Outras dívidas a pagar	333 296		30 693	43 175
Rendimentos				
Prestações de serviços				
Outros rendimentos		6 000		

2021	Empresa-mãe		Empreendimentos conjuntos	
	ML	Ensitrans	TREM	TREM II
Ativo				
Cientes	14 732	12 761		
Passivo				
Outras dívidas a pagar	530 407		30 693	42 871
Rendimentos				
Prestações de serviços	1 418	34 326		
Outros rendimentos				

20. GARANTIAS PRESTADAS

Entidade	Data Início	Beneficiário	2022	2021
Banco BBVA	19/02/1998	Petrogal	3 990	3 990
Banco BBVA	21/03/2007	Fazenda Pública	1 632	1 632
Banco BBVA	06/12/2010	Fazenda Pública	272 118	272 118
Banco CGD	02/06/2016	COSEC	-	86 130
			277 740	363 870

21. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 66º-A do Código das Sociedades Comerciais, declara-se que os honorários totais faturados durante o exercício financeiro pela sociedade de revisores oficiais de contas, relativamente à revisão legal das contas anuais, ascenderam a 3.000 euros.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Eng.º Vitor Manuel Domingues dos Santos

Dr. Pedro Miguel Galante Antunes Paiva

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhor Acionista,

Relatório

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, acompanhámos relativamente ao exercício de 2022 a atividade da Ferconsult - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, SA (adiante designada por Ferconsult ou Empresa), examinámos regularmente os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos do Conselho de Administração os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

O balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração de fluxos de caixa, o anexo às demonstrações financeiras e o relatório de gestão, lidos em conjunto com a certificação legal das contas, permitem uma adequada compreensão da posição financeira, dos resultados das operações, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa da Empresa e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. Os critérios valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância. Salientamos ainda que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Ferconsult e foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo.

Parecer

Assim, atentas às três reservas e à incerteza material relacionada com a continuidade evidenciadas na certificação legal das contas, deixamos à consideração da Assembleia Geral:

1º A aprovação do relatório de gestão, do relatório de governo societário, do balanço, da demonstração dos resultados por naturezas, da demonstração das alterações no capital próprio, da demonstração de fluxos de caixa e do anexo às demonstrações financeiras, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

2º A aprovação da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 28 de abril de 2023

O FISCAL ÚNICO



Rui Carlos Lourenço Helena,
(ROC n.º 923, inscrito na CMVM sob o n.º 20160541)
em representação de BDO & Associados - SROC

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Ferconsult - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, SA (adiante também designada por Ferconsult ou Empresa), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 411 255 euros e um total de capital próprio negativo de 1 253 118 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 233 750 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos parágrafos 1 a 3 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Ferconsult em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

1. Conforme evidenciado na nota 4.2 do anexo, a Empresa detém participações financeiras em três empreendimentos conjuntos valorizados por zero, estando ainda reconhecida uma provisão de cerca de 6 563 euros (2021: 5 391 euros) para responsabilidades de um desses empreendimentos no qual a participação é de 45% e cuja certificação legal das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 apresenta uma reserva e uma incerteza material relacionada com a continuidade. Dadas as incertezas envolvidas nas eventuais responsabilidades que possam advir para a Empresa decorrente do seu atual envolvimento e participação neste empreendimento conjunto, não nos é possível estimar os impactos futuros que possam advir desta situação, o que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.

2. O passivo corrente inclui um saldo de um fornecedor, no montante de 690 000 euros, cuja resposta ao pedido de confirmação de saldos refere um montante em dívida superior em cerca de 618 000 euros (2021: 617 000 euros) ao respetivo saldo contabilístico. No corrente exercício, a Ferconsult reconheceu uma provisão no montante de 241 675 euros, existindo ainda uma diferença de cerca de 376 000 euros face ao montante reclamado pelo fornecedor. O Departamento Jurídico da Ferconsult refere que, embora não exista qualquer processo judicial pendente, na sequência de uma interpelação por parte do referido fornecedor decorreu um processo negocial para

o pagamento da dívida da Ferconsult, não tendo no entanto sido possível chegar a um acordo. Em consequência, não nos é possível aferir sobre os eventuais impactos que esta situação possa ter nas demonstrações financeiras, o que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade no nosso trabalho.

3. Até à presente data não foi possível obter resposta ao pedido de confirmação direta de saldos e responsabilidades por parte de uma das instituições financeiras, nem das principais entidades terceiras com quem a Empresa trabalha, não tendo os procedimentos alternativos de auditoria sido satisfatórios. Em consequência, não nos é possível aferir sobre os eventuais impactos que estas situações possam ter nas demonstrações financeiras, o que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade no nosso trabalho.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Empresa nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

O capital próprio da Empresa é negativo em 1 253 118 euros (2021: negativo em 1 019 367 euros), sendo o capital subscrito de 5 295 310 euros, situação que se enquadra no disposto nos artigos 35.º e 171.º do Código das Sociedades Comerciais. Conforme referido na nota 4.1. anexa às demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo. O órgão de gestão tomou em consideração toda a informação disponível sobre o futuro e, não obstante a autorização por parte do Secretário de Estado do Tesouro (Despacho n.º 602/2020-SET, de 8 de outubro) para que a Empresa seja extinta logo que reunidas as condições necessárias, não existe intenção de proceder à liquidação da Ferconsult até 31 de dezembro de 2023. Estes acontecimentos ou condições indicam que existe uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa prosseguir em continuidade. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Empresa de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- (ii) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Empresa de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Empresa descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Empresa, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 28 de abril de 2023



Rui Carlos Lourenço Helena,
(ROC n.º 923, inscrito na CMVM sob o n.º 20160541)
em representação de BDO & Associados - SROC